

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50600.002831/2021-68

4° TERMO DE APOSTILAMENTO DECORRENTE DE REPACTUAÇÃO FEITA AO CONTRATO Nº 17.1.0.00.00359.2017, CUJA CONTRATADA É A EMPRESA JRQ MASTER CONSULTORES LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q - 3, B - A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, por intermédio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0010-00, com endereço na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, n° 2.340, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29.050-625, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu SUPERINTENDENTE REGIONAL, Senhor ROMEU SCHEIBE NETO, matrícula DNIT nº 3961-6, portador da Carteira de Identidade nº 50 26 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 763 72, vem apostilar o Contrato nº 17.1.0.00.00359.2017, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa JRQ MASTER CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.325.499/0001-68, estabelecida na Rua Velho Campos, n° 336, Centro, Macaé/RJ, CEP: 27.910-210, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO o teor da instrução desenvolvida nos presentes autos que avaliou o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, faz-se necessário o presente apostilamento contratual, conforme segue:

1. **DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços em razão do advento da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 do Sindilimpe, perfazendo o montante estimado de R\$ 10.041,20 (dez mil quarenta e um reais e vinte centavos), conforme Tabela Consolidada com o valor da Repactuação (7720324) e Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (7719928).

2. **DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 65, parágrafo 8°, da Lei n° 8.666/93, no artigo 12 do Decreto nº 9.507/2018, nos seguintes dispositivos da Instrução Normativa do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão n° 05/2017: artigo 54, parágrafos 1°, 2° e 4°; artigo 56 e artigo 57, parágrafo 4°; e na Cláusula Sétima do Contrato nº 17.1.0.00.00359.2017.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

- 3.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor do presente contrato passará de R\$ 607.648,80 (seiscentos e sete mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) para **R\$ 617.690,00** (seiscentos e dezessete mil seiscentos e noventa reais).
- 3.2. E o valor mensal passará de R\$ 50.637,40 (cinquenta mil seiscentos e trinta e sete reais e quarenta centavos) a para R\$ 52.568,40 (cinquenta e dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).
- 3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa ao presente instrumento sob o link SEI 7719928.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor de **R\$ 10.041,20 (dez mil quarenta e um reais e vinte centavos)** correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, contendo os seguintes dados orçamentários:

Unidade Gestora/Gestão: 393018/39252

Fonte de recursos: 0150393003

Funcional programática: 26122003220000001 - Administração da Unidade

Plano Interno (PI): DAF00003

PTRES: 173905

Natureza da despesa: 33.90.37.01 - Apoio administrativo, técnico e operacional

- 4.2. Sendo que do valor da repactuação, o montante de R\$ 5.793,00 (cinco mil setecentos e noventa e três reais) será pago a título de valor retroativo aos meses de janeiro a março de 2021 e o importe de R\$ 4.248,20 (quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e vinte centavos) estará incluso nos pagamentos dos serviços executados nos meses de abril a junho de 2021.
- 4.3. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA foi apurado com base na execução contratual, a partir de 01/01/2021.
- 4.4. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

Assinado Eletronicamente

ROMEU SCHEIBE NETO

Superintendente Regional - SR/DNIT/ES



Documento assinado eletronicamente por **Romeu Scheibe Neto**, **Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**, em 23/03/2021, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 7781137 e o código CRC 612B831A.



Referência: Processo nº 50600.002831/2021-68

SEI nº 7781137







Av. Marechal Mascarenhas de Morais, nº 2340 CEP 29.050-625 Vitória/ES |